



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 984/2015 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

“REGULAMENTA A LEI Nº 4.501/2017, ALTERANDO VALORES DE PADRÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS E ESPECIAIS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO LUIS MENDES SODRÉ, Presidente da Câmara Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto na Lei Nº 4.501/2017 de 22 de fevereiro de 2017 que concede reposição salarial aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, em atenção ao disposto no Art. 92 da Lei 2.239/2003(data base) e Inc. X do Art. 37 da Constituição Federal.

Faço saber e promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6,58%(seis vírgula cinquenta e oito por cento) sobre o total dos vencimentos os padrões dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas, funções gratificadas, gratificações especiais e cargos em comissão da Câmara Municipal, conforme determina a Lei nº 4.501/2017 de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezessete.

Art. 2º. Os padrões e funções gratificadas dos servidores passam a serem os seguintes:

I – Servidores efetivos:

PADRÃO	A	B	C	D	Adicional 01 Parágrafo Único Art. 23 – Lei 3.825/2013	Adicional 02 Parágrafo Único Art. 23 – Lei 3.825/2013	Adicional 03 - final Parágrafo Único Art. 23 – Lei 3.825/2013
01	1.450,10	1.595,11	1.754,61	1.933,60	2.123,08	2.335,39	2.568,92
02	1.455,73	1.601,31	1.761,45	1.937,59	2.131,37	2.344,50	2.578,95
03	1.518,00	1.669,80	1.836,76	2.020,46	2.222,50	2.444,75	2.689,23
04	2.828,88	3.111,76	3.422,94	3.765,23	4.141,76	4.555,94	5.011,54
05	3.733,63	4.106,99	4.517,69	4.969,46	5.466,41	6.013,05	6.614,35
06	4.046,00	4.450,60	4.895,66	5.385,23	5.923,77	6.516,15	7.167,76

II – Cargos em Comissão:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CC1	1.255,38
CC2	2.011,63
CC3	2.919,08
CC4	4.594,25
CC5	6.190,38

III – Funções Gratificadas:

FG1	902,46
FG2	1.096,40
FG3	2.097,92
FG Incorporada pela média Portaria Nº 340/2012 – Nilso Pinz	1.462,84
FG Incorporada pela média Portaria Nº 468/2014 – Maria Vera Cardoso da Silva	999,43
FG Incorporada pela média Portaria Nº 564/2016 - Josi Domingues Wienke	1.059,97
Gratificação do Controle Interno – GC1 - Art. 5º - Lei Nº 2.760/2006	1.255,38

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de primeiro de fevereiro de 2017.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CANGUÇU (RS), 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOÃO LUIS MENDES SODRÉ

Presidente

Registre-se e Publique-se

LUCIANO ZANETTI BERTINETTI

1º Secretário